Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.158 DE 17 DE Janeiro DE 1.973.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "TENDA ESPÍRITA CABOCLO OXOSSI CAÇADOR"

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a "TENDA ESPÍRITA CABOCLO OXOSSI CAÇADOR", sediada nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de janeiro de 1.973.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
- Prefeito -